



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 06791/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 25/01/2023
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2023.
INTERESSADOS: Antonio Farias Brito
Francisco Bernardo dos Santos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º. 664, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SERRA REDONDA, para exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 29.180.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Cento e Oitenta Mil Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	27.961.100,00	95,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.000,00	1,61
Receita Patrimonial	227.000,00	0,78
Transferências Correntes	27.221.300,00	93,29
Outras Receitas Correntes	42.800,00	0,15
Receitas de Capital	4.600.000,00	15,76
Alienação de Bens	100.000,00	0,34
Transferências de Capital	4.500.000,00	15,42
Deduções	3.381.100,00	11,59
Transferências correntes	3.381.100,00	11,59
Total:	29.180.000,00	
1 – Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta:	29.180.000,00	100,00

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	21.452.025,00	73,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.884.025,00	44,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.568.000,00	29,36
DESPESAS DE CAPITAL	7.330.475,00	25,12
INVESTIMENTOS	6.580.475,00	22,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	2,57
Reserva de Contingência	397.500,00	1,36
Reserva de Contingência	397.500,00	1,36
Total:	29.180.000,00	
1 – Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta:	29.180.000,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.052.400,00	3,61
02.002	GABINETE DO PREFEITO	454.500,00	1,56
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.051.000,00	3,60
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.579.000,00	8,84
02.005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.465.525,00	32,44
02.006	SECRETARIA DE ESPORTE	514.500,00	1,76
02.008	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	3.342.000,00	11,45
02.009	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.509.000,00	5,17

02.010	SECRETARIA DE CULTURA	601.000,00	2,06
02.011	SECRETARIA DE TRANSPORTE	315.000,00	1,08
06.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.996.575,00	20,55
07.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.902.000,00	6,52
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.500,00	1,36
Total:		29.180.000,00	
1 – Intra-Orçamentário:		0	0
2 – Total Geral da Administração Direta:		29.180.000,00	100,00

Art. 4º. A Reserva de Contingência é fixada no valor de R\$ 397.500,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, até o limite correspondente a 35,00%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, de acordo com o que estabelece o Art. 43 da Lei 4.320/64 com a finalidade de atendimento a insuficiência em dotações orçamentárias inicialmente fixadas.

§ 1º - Constituirão recursos para abertura dos créditos de que trata o caput do inciso I, o produto de:

- Anulações de dotações orçamentárias consignadas no orçamento;
- O Produto do excesso de arrecadação do exercício;
- O Produto do superavit financeiro verificado no exercício anterior;
- O Produto de Operações de Crédito realizadas no exercício.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

ANEXOS DESTA LEI DISPONÍVEIS EM:

https://serraredonda.pb.gov.br/acesso-a-informacao/jornal-oficial/p16_sectionid/4

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:A12EC942

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 03/01/2023. Edição 3272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Secretaria de Finanças

Serra Redonda 14 de setembro de 2022

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Temos a honra de submeter à apreciação dessa colenda casa de leis, o Projeto de Lei Orçamentário do Município para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

A proposição foi elaborada de conformidade com as diretrizes orçamentárias (LDO) para 2023, fixadas na Lei n.º 656, de 11 de agosto de 2022 e compreende os Orçamentos da Administração Direta e Indireta, fiscal e da seguridade Social do Município.

O Projeto de Lei ora apresentado, contém igualmente, compatibilidade com as proposições do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025, estando os seus demonstrativos e anexos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, com as codificações estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e as contidas nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado .

A seguir passaremos a efetuar análise das Receitas estimadas e Despesas previstas para o exercício de 2022.



Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Secretaria de Finanças

1- Receitas

Diante das alterações registradas no cenário econômico e das mudanças nas perspectivas de crescimento dentro do lapso temporal compreendido entre as datas da estimativa inicial e de conclusão dos trabalhos relacionados à confecção do orçamento, foram efetuados ajustes na projeção da receita que, no conjunto, resultou em uma expectativa de arrecadação total de R\$ 29.181.000,00 (vinte e nove milhões, cento e oitenta e um mil reais).

As receitas classificadas como Transferências Correntes, equivalem a R\$ 27.221.300,00, tais recursos compõem o grupo responsável por maior parcela da receita com 93,29% do total do orçamento.

Tabela 1.1 – Transferências Correntes

Em síntese, as principais receitas são oriundas de Transferências Correntes, das Receitas de impostos taxas, contribuições e de outras Receitas Correntes, representam juntas 95,82% do financiamento das despesas do Município.

Também estão inseridas na proposta orçamentária em consonância com a legislação pertinente, as Receitas de Capital especialmente aquelas decorrentes de convênios com as esferas Federais, cujos atos estão inseridos nos planos órgãos gestores.

2 - Despesas

As despesas são o conjunto dos gastos realizados pelos Entes Públicos para financiar os serviços prestados à sociedade ou para concretização de investimentos.

A soma dos dispêndios projetados para o Município de Serra Redonda em 2023 será de R\$ 29.181.000,00. Esse montante está dividido entre os Poderes Legislativo e Executivo, ficando a Câmara Municipal com 3,61 % (R\$ 1.052.400,00), conforme projeção recebida da contadoria dessa casa.

Executivo com 96,39% (R\$ 28.127.600,00), fixando ainda, Reserva de Contingência no valor de R\$ 102.500,00, enquanto que, R\$ 295.000,00



Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Secretaria de Finanças

atenderá as EMENDAS impositivas parlamentares, impostas na LDO, consoante prescrito na legislação pertinente.

2.1. Classificação das Despesas

Quanto à categoria econômica, os gastos públicos são classificados em: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência.

As Despesas Correntes são os desembolsos efetuados para a manutenção dos equipamentos e serviços dos Órgãos Públicos, as Despesas de Capital são gastos realizados para adquirir ativos, executar obras e amortizar as dívidas contraídas, já a Reserva é uma dotação global não atrelada a nenhum Órgão que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais para atender algum tipo de passivo contingente ou outros riscos fiscais imprevistos.

Estas portanto, Nobres Vereadores, as nossas considerações preliminares quanto a matéria ora encaminhada, sobre a qual, Vossas Excelências opinarão e nos oferecerão os autógrafos da referida Lei.

Respeitosamente,

Francisco Bernardo dos Santos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO⁷ DO PODER LEGISLATIVO

Criado pela Resolução nº. 001/2017

Edição nº. 176

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB

ATAS

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Serra Redonda, realizada no décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reúne-se na Câmara municipal de Serra Redonda Casa Luiz Biu Pinheiro com a presença dos senhores vereadores, Manasses Bruno Alves de Lima – Presidente, Eduardo Custódio de Araújo, Melquisedeque Azevedo da Silva, José Adolfo Cunha Guimarães, Lexoney de Araújo Cavalcante, José Elias Nunes da Silva, Felipe Dias da Silva e Anselmo Tavares de Pontes. EXPEDIENTE: Havendo número regimental o senhor presidente em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão, cumprimentou a todos que estão presentes e a todos que assistem de forma remota e em atenção ao artigo 138 e seguintes do regime interno, determinou que fosse feita a leitura bíblica, e da ata da sessão anterior, a qual foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Após o Presidente Manasses Bruno pede ao 1º Secretário que apresente as matérias recebidas, Indicação N° 020/2022 de autoria do vereador Anselmo Tavares de Pontes, requerendo ao prefeito municipal que passe a pagar, a partir do mês de

janeiro de 2023, o piso nacional dos profissionais de enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem, como outros municípios já vêm fazendo, inclusive o governo do estado já se comprometeu a implementar o piso a partir do início do próximo ano. Indicação N° 021/2022, de autoria do vereador Felipe Dias da Silva, requerendo ao prefeito municipal que faça a implantação de quebra-molas na rua Juvino Magno Bacalhau, nesta cidade, por ser uma rua de tráfego intenso e bastante perigosa, principalmente depois do asfaltamento, em seguida os vereadores Anselmo e Felipe são convidados para justificarem suas indicações, logo após as indicações são colocadas em discussão e em votação, sendo ambas aprovadas por unanimidade, sem mais matérias, o expediente é encerrado. ORDEM DO DIA: Presidente Manassés Bruno pede ao 1º Secretário para apresentar a ordem do dia, projeto de lei N° 014/2022, de autoria do poder executivo, que “estima a receita fixa a despesa do município de Serra Redonda, para o exercício de 2023 e de outras providências”, em seguida o projeto é colocado em discussão, sendo debatido pelo vereador Melque e Anselmo, por fim a PL é colocada em votação, no qual foi aprovada por unanimidade de seus votos, sem mais matérias é encerrada a ordem do dia. GRANDE EXPEDIENTE: O presidente pede ao 1º secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos e inicia com Lexoney que

saúda a todos os presentes e lamenta a todos os maus acontecimentos do ano, mas agradece pelas bênçãos que houve no ano e deseja um ótimo 2023 e um feliz natal, assim agradece e finaliza. Em seguida a palavra é passada para João Marcos, agradece a Mateus pelos terrenos que foram cortados em Imbé, finaliza desejando um feliz natal e um ótimo ano novo e encerra sua fala. O vereador Anselmo também inicia dando graças pelo decorrido ano e também lamenta pelos tristes acontecimentos, fala sobre sua carreira de trabalho e toda sua batalha durante a vida, contempla a travessia que está sendo executada no município, pede para que o prefeito tenha um olhar especial na área de saúde e que tenha bons olhos com os funcionários da saúde que ainda recebem pouco, assim agradece e finaliza. O vereador Adolfo inicia saudando a todos e agradece a Deus, parabeniza ao prefeito e a Jonas Aires secretário de esporte pelo belo campeonato realizado no município e também parabeniza a secretaria Natali pela ação social, assim agradece e finaliza. Dé de Danda inicia agradecendo a Deus pelo ano, parabeniza a gestão da prefeitura e todo seu esforço da iluminação natalina e a obra que está sendo finalizada na praça do coreto, ressalta a linda festividade de Santa Luzia, parabeniza o secretário de esporte pelo campeonato realizado, avisa que no dia 15/12/2022 serão inauguradas as ruas que foram calçadas e também a chegada de 2 veículos para a população e futuramente a finalização da reforma da Escola Eduardo Medeiros, por fim agradece e finaliza. Eduardo Custódio saúda a todos presentes e agradece a Deus pelos

trabalhos realizados durante o ano tão difícil e deseja um feliz natal e um prospero ano novo, assim finaliza. Melquisedeque inicia saudando a todos e agradece a Deus por estar na casa discutindo coisas boas para a cidade, afirma que foi feita uma ótima gestão durante o ano e que há uma tranquilidade financeira para o próximo ano, ressalta a responsabilidade que o prefeito tem diante a todos os recursos que chegam na cidade de Serra Redonda e também a todas as obras que foram e estão sendo realizadas pela infraestrutura do município, por fim agradece e finaliza. Felipe Dias inicia afirmando que todos os requerimentos foram aprovados, mas sobre o banheiro público não foi atendido e a população reclama sempre sobre a situação insalubre do banheiro e também ressalta o requerimento sobre o quebra-molas que foi aprovado nessa sessão, agradece os benefícios vindo do estado e o asfalto que está sendo executado, complementa sobre a área da saúde que foi citada por Anselmo, por fim agradece e finaliza. Presidente Manasses Bruno, não tendo mais nada a deliberar pede que seja feita a lavratura da ata, que em seguida será colocada em discussão e posteriormente em votação.

MANASSES BRUNO ALVES DE LIMA

FELIPE DIAS DA SILVA

EDUARDO CUSTÓDIO DE ARAÚJO

LEXONEY DE ARAUJO CAVALCANTE

JOÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA

ANSELMO TAVARES PONTES

MELQUISEDEQUE AZEVEDO DA SILVA

JOSÉ ELIAS NUNES DA SILVA

JOSE ADOLFO CUNHA GUIMARÃES

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA
QUATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
DOIS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
REDONDA

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos na Câmara Municipal de Serra Redonda “casa Luiz Biu Pinheiro”, presente os senhores vereadores: Manassés Bruno Alves de Lima-presidente, Felipe Dias da Silva-presidente da comissão de finanças e orçamento, Eduardo Custódio de Araújo, João Marcos Ferreira da Silva, José Elias Nunes da Silva, José Adolfo Cunha Guimarães, Melquisedeque Azevedo da Silva, Lexoney de Araújo Cavalcante, também o Dr. Antônio Brito-contador da prefeitura, Dr. Severino-contador da câmara, Francisco Bernardo-Prefeito Municipal e demais pessoas que constam na lista de presença. O senhor presidente, Manassés Bruno declara aberta a audiência pública e transfere os trabalhos para o vereador Felipe Dias, presidente da Comissão de finanças. Para início, o presidente Felipe convoca os demais membros da comissão, Melquisedeque Azevedo e Anselmo Tavares para compor a mesa, no entanto, o vereador Anselmo não estava presente na casa legislativa, em seguida, o presidente Felipe Dias nomeia o vereador Melquisedeque como secretário dos trabalhos e solicita que o mesmo faça o registro das pessoas e representantes de entidades civis que desejam fazer o uso da palavra, posteriormente, o contador da prefeitura do Dr. Antônio Brito é convidado para debater sobre a proposta

orçamentária, o mesmo inicia cumprimentando a todos presentes, relata que o valor concebido pela LOA 2023 é de R\$ 29.180.000,00 e traz poucos artigos em texto, como também matérias de autorização, ou descrição de reserva de contingência e autorizações para abertura de créditos suplementares, esclarece sobre as receitas que são trazidas no orçamento e que são abordados recursos vinculados ao MDE e outras áreas de investimento previstas no projeto, também é demonstrado como foi o comportamento da previsão das despesas e sua distribuição, por fim, agradece a atenção e se dispõe a responder as indagações dos presentes, o membro da comissão Melquisedeque é o primeiro a usar da palavra e fala sobre a grande importância que é a aprovação do projeto orçamentário, solicita a situação da receita da cultura e afirma que é um valor um pouco baixo, em seguida, o contador Dr. Antônio Brito tira dúvidas sobre a indagação do membro da comissão Melquisedeque, por fim, agradece finaliza. O Vereador Lexoney também faz uso da palavra e questiona sobre despesas extras no orçamento, sem mais questionamento o presidente da comissão de finanças, Felipe Dias convida o Dr. Antônio para fazer o último esclarecimento, no qual, o mesmo agradece o acolhimento. Por conseguinte, o contador da câmara Dr. Severino é convidado para falar sobre a proposta orçamentária, inicia saudando todos presentes e ressalta que a proposta é adequada dentro das razoabilidades do que foi apresentado no projeto e que certamente atenderá as necessidades para o exercício do próximo ano,

sem nenhum questionamento dos membros e participantes, Dr. Severino encerra a palavra, como não havia nenhum escrito o presidente da comissão, Felipe concede a palavra de esclarecimento para os contadores, no qual, Dr. Antônio Brito faz uso, ao final não tendo mais inscitos nem o que ser debatido o presidente da comissão de finanças declarou encerrada a audiência pública, do qual para constar foi lavrada a presente ata, estando a cópia digitada da mesma à disposição de todos através do diário oficial eletrônico, sala das sessões da Câmara Municipal de Serra Redonda em 14 de Dezembro de 2022.

MANASSES BRUNO ALVES DE LIMA – Presidente da casa legislativa

FELIPE DIAS DA SILVA – Presidente da comissão

MELQUISEDEQUE AZEVEDO DA SILVA -
Membro

EDUARDO CUSTÓDIO DE ARAÚJO – 1º Secretário geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB **“Casa Luiz Bui Pinheiro”**

Lista de presença da audiência pública, realizada no dia 24.12.2022, para debater a LOA.

- 1) Juan Aires Pontes
- 2) Danilo Pereira
- 3. Felipe Dias da Silva
- 4. João Marcos Ferreira da Silva
- 5. Monoris Gomes de Jesus
- 6. Anacleto Anderson Nello Rodrigues
- 7. Alton Gomes Silva
- 8. Gabriela Silva
- 9. Murilo Rufino Faria
- 10. ~~André A. de S.~~
- 11. ~~Fátima Tereza Brito~~
- 12. Luiza do Nascimento Brito
- 13. Jori Elior Nunes da Silva
- 14. Sergio de Jesus Leite
- 15. Ademar de Melo Silva
- 16. Edson de Castro de Azevedo
- 17. Jori Adolfo G. Guimarães
- 18. Luiza da Silva Rodrigues
- 19. Francisco Bernardo dos Santos
- 20. Rinaldo Faria



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2023 às 08:12:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 06791/23 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Farias Brito.

Número da Lei/Ano: 664/2022

Meio de Publicação: Diário Oficial do Estado

Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 35.0%

Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 10.213.000,00

Data e Aprovação: 27/12/2022

Data de Publicação: 03/01/2023

Autorização para contratação de operações de crédito: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	d9ea3f60ff4f8ef008a1570299d4bae4
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	779560110ee948b5080ab832249681e3
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	b78692124b648b03ef846eebca8e4d20
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Não	
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Não	
6) Outros Anexos	Não	

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB